

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 3683/90 - REAUTUADO EM 12.04.91

INTERESSADA: MARYLENE MARINS DE CARVALHO

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Princípios e Métodos de Supervisão Escolar", "Didática" e "Currículos e Programas"-IMES de São Manuel.

RELATORA: CONS^a RAPHAELA CARROZZO SCARDUA

PARECER CEE Nº 795/91 CETG "D" APROVADO EM 26/06/91

COMUNICADO AO PLENO EM 10/07/91

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel indica Marylene Marins de Carvalho para lecionar, a partir de 04.03.91, as disciplinas "Princípios e Métodos de Supervisão Escolar", "Didática" e "Currículos e Programas", vinculadas ao Departamento de Educação, no Curso de Pedagogia.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 513/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Marylene Marins de Carvalho para lecionar as disciplinas "Princípios e Métodos de Supervisão Escolar", "Didática" e "Currículos e Programas" no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel.

São Paulo, 29 de maio de 1991

a) CONS^a RAPHAELA CARROZZO SCARDUA

RELATORA

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Nicolau Tortamano, Roberto "Moreira José Machado Couto e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 26/6/91.

a) Cons. José Machado Couto
Presidente em exercício nos termos do
art. 13 § 3º do Regimento do CEE.